



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Terça-feira, 27 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 450

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Gabarito	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 27 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 450

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Aramina
- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
aramina.sp.gov.br

LEI Nº. 1609 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) – incentivo financeiro adicional, e dá outras providências”.

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 68 da L. D. M., de 05.04.90, etc.;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de R\$ 1.748,00 (um mil setecentos quarenta e oito reais) aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, e de R\$ 1.748,00 (um mil setecentos quarenta e oito reais) aos Agentes de Combate a Endemias – ACE, a título de incentivo profissional, denominado incentivo financeiro adicional.

§ 2º O repasse do incentivo financeiro adicional será efetuado em parcela única e individualizada, relativo aos meses de Maio e Junho de 2022, para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, e aos Agentes de Combate a Endemias – ACE.

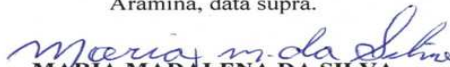
§ 2º O incentivo financeiro adicional previsto no *caput* deste artigo será devido aos profissionais que se encontrarem em pleno exercício de suas funções, e que estiverem devidamente registrados no cadastro do sistema de informação do Ministério da Saúde.


Art. 2º O valor repassado por meio desta Lei não se incorporará aos vencimentos do Agente Comunitário de Saúde – ACS e do Agente de Combate a Endemias – ACE, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das fichas funcionais 125 (ACS) e 371 (ACE), suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA e arquivada na forma da Lei Aramina, data supra.


MARIA MADALENA DA SILVA
Prefeita Municipal


Leandro Pieraço
Resp. pelo Exp. da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA



Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 27 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 450

Página 3 de 6

Portarias

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO = PORTARIA Nº 3.792, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022 =	Fls. <u>352</u>  _____ Prefeita Municipal
---	---	---

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. JESSICA LINO BARBOSA para ocupar o cargo de Assessor(a) e dá outras providências."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Fica nomeado(a), à partir desta data, a Sra. **JESSICA LINO BARBOSA**, inscrita no R.G. sob o n. 40.054.433-7 SSP/SP e no C.P.F. sob o n. 427.386.078-37, para exercer o cargo de **ASSESSOR(A)**, junto a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO deste Município de Aramina, sob a Referência CC3.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 20 de setembro de 2022.


MARIA MADALENA DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.

Aramina, Data Supra.


Leandro Pieraço
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 27 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 450

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= PORTARIA Nº 3.793 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022 =

Fls. 353


Prefeita Municipal

“DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS FUNCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público da Administração do Município de Aramina/SP, para a contratação de pessoal para atender demandas da Secretaria da Saúde.

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público nº. 02/2022, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Aramina/SP.

Art. 2º - Compõe a Comissão:

- I – Adriana Fontana Ribeiro – RG 47.639.955-5
- II – Natalia Cristina Teodoro Rosin – RG 24.236.555-3
- III – Jéssica Lino Barbosa – RG 40054433-7

Art. 3º- A comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 4.º – O Presidente da Comissão Fiscalizadora designada nesta Portaria será Adriana Fontana Ribeiro.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 21 de setembro de 2022.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei. Aramina, Data supra.


Leandro Pieraço
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 27 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 450

Página 5 de 6

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>= PORTARIA Nº 3.794, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022 =</p>	Fls. <u>354</u>  Prefeita Municipal
---	--

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica exonerado(a), à pedido, o(a) Sr(a). **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**, portador(a) do RG n. 24.236.604-1 e inscrito(a) no CPF sob o n. 266.467.718-71, do emprego público de MOTORISTA.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 22 de setembro de 2022.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.


Leandro Pieraço
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 27 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 450

Página 6 de 6

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito

MUNICÍPIO DE ARAMINA/ SP PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2022



GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS

MOTORISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	B	D	A	A	B	B	D	C	D	A	B	D	C	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	D	B	B	B	C	B	D	A	C	D	D	C	A

Aramina, 26 de setembro de 2022.